

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CADERNO DE PROVA – ASSESSOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

FABIANO CONTARATO SENADOR

O tempo de duração da prova é de 5 horas improrrogáveis, já computado o prazo para transcrição da folha de respostas.

O(a) candidato(a) que, durante o exame, necessitar ir ao banheiro, deverá erguer a mão e aguardar um examinador, que o (a) acompanhará até a porta do banheiro, momento em que será submetido ao detector de metais, sendo-lhe vedado manter qualquer tipo de comunicação, sob pena de exclusão do certame.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão ser mantidos em saco plástico, desligados, sob as cadeiras, sob responsabilidade dos próprios candidatos.

Após finalizar a prova, o(a) candidato(a) deverá sinalizar ao examinador, que recolherá sua folha de respostas e o conduzirá à porta de saída, sendo-lhe vedado retornar ao local de aplicação da prova, enquanto ela durar.

O gabarito deverá ser preenchido com o preenchimento de todo o campo apropriado, com caneta esferográfica na cor preta ou azul. Marcações fora do espaço do campo respectivo implicarão a anulação da questão.

Recomenda-se evitar a marcação aleatória na folha de respostas, tendo em vista que as divergências das respostas oficiais implicarão penalização de -1 ponto, ao passo em que os acertos implicarão pontuação de +1 ponto. Por fim, a ausência de marcação implicará a pontuação de 0 pontos, de modo que a nota final esteja compreendida num intervalo de -80 a +80 pontos.

Cada um dos itens da prova objetiva está vinculado ao comando que imediatamente o antecede. De acordo com o comando a que cada um deles esteja vinculado, marque, no cartão-resposta, para cada item: o campo designado com o código C, caso julgue o item CERTO; ou o campo designado com o código E, caso julgue o item ERRADO.

A ausência de marcação ou a marcação de ambos os campos não serão apenadas, ou seja, não receberão pontuação negativa.

Para as devidas marcações, use o cartão-resposta, único documento válido para a correção da sua prova, que é insubstituível

Em caso de rasura na prova discursiva, basta apor um traço simples no termo que deseja eliminar, que ele deixará de ser considerado. Não ultrapasse os limites de margens e de linhas máximas.

O candidato, após passadas 4h30 do início da prova, poderá levar o caderno de prova.

Tão instigante quanto complexa, no âmbito do Direito Constitucional, é a questão da legitimidade democrática do sistema de controle de constitucionalidade das leis, chamado de jurisdição constitucional. Afinal, como pode um corpo reduzido de magistrados declarar inválidas as leis editadas pelos representantes do povo, sem ferir o princípio democrático?

A questão do controle constitucional (*Verfassungsmäßigkeitskontrolle*) pressupõe o estudo de quem seria o verdadeiro guardião da Constituição, isto é, aquele responsável pela análise de sua eventual violação pela edição de leis e atos normativos. Com base no caráter contramajoritário da jurisdição constitucional, Carl Schmitt defendia que o controle judicial abstrato das leis pelas Supremas Cortes guardaria grave tensão com a democracia, eis que atribuído a um reduzido número de indivíduos. Percebe-se que Schmitt procurava opor o político ao jurisdicional, como o exercício do poder em face do exercício de direito.

Por outro lado, Hans Kelsen defendia a existência de um tribunal constitucional que assumiria a função de guardião da Constituição. Para o autor, o legislador autorizaria o juiz a utilizar uma espécie de poder legiferante, permitindo que os magistrados criassem o direito dentro de limites. Dessa forma, o judiciário exerceria uma função política, diferenciando-se do legislativo apenas quantitativamente, não qualitativamente.

Camilla Japiassu Dore. O guardião da Constituição segundo as concepções de Carl Schmitt e Hans Kelsen. Internet: <bit.ly/3HXnC2N>(com adaptações).

Com relação às ideias e às estruturas linguísticas do texto acima, julgue os itens de 1 a 11, a seguir:

1. A expressão “no âmbito do Direito Constitucional” (l. 1-2) exerce a função sintática de adjunto adverbial e, no contexto, seu isolamento por vírgulas é obrigatório.

2. Há um erro de paralelismo na expressão “como o exercício do poder em face do exercício de direito” (l. 21-22).

3. Na expressão “o judiciário exerceria uma função política” (l. 29-30), o verbo “exercer”, que é transitivo direto, está conjugado no modo indicativo e no tempo pretérito imperfeito.

4. A autora se vale de uma figura de linguagem denominada antítese ao articular uma oposição entre “um corpo reduzido de magistrados declarar inválidas as leis editadas pelos representantes do povo” (l. 5-7) e “o princípio democrático” (l. 7-8).

5. A vírgula em “diferenciando-se do legislativo apenas quantitativamente, não qualitativamente” (l. 30-31) explica-se pelo emprego de zeugma.

6. A oração “que o controle judicial abstrato das leis pelas Supremas Cortes guardaria grave tensão com a democracia” (l. 16-18) pode ser classificada como subordinada substantiva subjetiva.

7. No início do segundo parágrafo (l. 10), o uso do itálico denota a origem estrangeira do termo empregado. No entanto, em situações tais, o Manual de Redação Oficial da Presidência da República recomenda o uso de aspas em vez daquele recurso.

8. O termo “contramajoritário” (l.15) está grafado incorretamente, pois, neste caso, após a reforma ortográfica, o prefixo “contra” passou a ser obrigatoriamente separado do segundo elemento por hífen.

9. Na expressão “Percebe-se que Schmitt procurava opor o político ao jurisdicional” (l.19-20), o “se” exerce a função de índice de indeterminação do sujeito.

10. Na expressão “Schmitt defendia que o controle judicial abstrato das leis pelas Supremas Cortes” (l.16-17), o termo “pelas” resulta da contração da conjunção “por” com um artigo definido.

Sobre a Constituição e o Regimentos Interno do Senado Federal, julgue os itens a seguir:

11. O encerramento de discussão, quando suscitado por senador e remanescendo oradores inscritos, traduz, em regra, uma estratégia

governista de limitação ao *filibustering*, uma tática de obstrução das oposições.

12. Na votação de um projeto de lei complementar, o voto dos líderes representa o dos liderados.

13. É possível, no Senado, oferecer destaque supressivo a trechos de substitutivo da Câmara aprovado em sede de revisão a matéria originária do Senado.

14. A verificação de quórum é uma estratégia central das oposições. Para além de meramente derrubar deliberações governistas urgentes, sua disponibilidade pode indicar uma janela de oportunidade para negociação do texto entre Governo e Oposição. Apesar desse valor estratégico, seu manejo é limitado regimentalmente no âmbito do Senado da República.

15. Por acordo dos parlamentares, um projeto de lei que verse sobre casos de inelegibilidade pode ser votado por maioria simples.

Sobre os crimes contra a honra e o processo penal brasileiro, julgue os itens a seguir segundo as leis de regência e a jurisprudência dos tribunais superiores:

16. A não recepção pela Constituição Federal de 1988 da Lei de Imprensa (Lei 5.250/1967) não implicou na *abolitio criminis* dos delitos contra a honra praticados por meio da imprensa, pois tais ilícitos permanecem tipificados na legislação penal comum.

17. É concorrente a legitimidade do ofendido, mediante queixa, e do Ministério Público, condicionada à representação do ofendido, para a ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções.

18. O crime de calúnia não se contenta com afirmações genéricas e de cunho abstrato, devendo a inicial acusatória conter a descrição de fato específico, marcado no tempo, que teria sido falsamente praticado pela pretensa vítima.

19. O fato de o parlamentar estar na Casa legislativa quando proferiu as declarações não afasta a possibilidade de cometimento de crimes contra a honra, nos casos em que as ofensas são divulgadas pelo próprio parlamentar na Internet.

Sobre progressões e sequências, julgue os itens a seguir:

20. O próximo termo da sequência numérica 3, 6, 12, 21, 36, 60, 99, ... é um múltiplo de 4.

21. Cinco cartas, inicialmente dispostas como na figura abaixo, serão embaralhadas:



Supondo que, a cada embaralhamento, a primeira carta passe a ser a segunda, a segunda passe a ser a quarta, a terceira passe a ser a primeira, a quarta passe a ser a quinta e a quinta passe a ser a terceira. Após o 2012º embaralhamento, a primeira carta da ordem será o três de paus.

22. Considere que os termos da sequência [820, 824, 412, 416, 208, 212, 106, ...] são obtidos sucessivamente segundo determinado padrão. Mantido tal padrão, obtêm-se o décimo e o décimo primeiro termos dessa sequência, cuja soma é um número compreendido entre 80 e 120.

Sobre o noticiário e o contexto geopolítico recentes, julgue os seguintes itens:

23. Fruto de uma ambição dos republicanos que só ganhou relevância eleitoral sob o Governo Trump, a Suprema Corte dos EUA promoveu a revisão do precedente histórico *Roe v. Wade*, abrindo espaço para que, em nível subnacional, o aborto volte eventualmente a ser criminalizado.

24. Do ponto de vista da variação do preço internacional do barril de petróleo do tipo *Brent*, a

crise provocada pela Guerra da Ucrânia pode ser facilmente comparada ao Segundo Choque do Petróleo, no contexto da Guerra do *Yom Kipur*.

25. A chamada política Paridade de Preços Internacionais (PPI) da Petrobrás S.A. é fruto de uma previsão expressa e taxativa a esse respeito na Lei de Responsabilidade das Estatais.

26. O Congresso de El Salvador, de maioria governista, chamou a atenção do mundo ao promover um expurgo de juízes da Suprema Corte daquele país, sob a motivação política suposta de terem adotado decisões que desagradaram o presidente de extrema-direita Nayib Bukele.

27. Embora tenha vencido Marine Le Pen, no segundo turno das eleições presidenciais francesas, Macron perdeu sua maioria governista nas eleições parlamentares, que revelaram forte avanço de populistas tanto à direita quanto à esquerda, estes liderados por Jean-Luc Mélenchon.

28. O “Movimento 5 Estrelas” representa um dos mais bem-sucedidos movimentos de articulação de tendências populistas *anti-establishment* com novas tecnologias, sobretudo as redes sociais, tendo abalado fortemente os partidos convencionais franceses.

29. O chamado “orçamento secreto” traduz uma das mais relevantes ferramentas instituídas sob o Governo Bolsonaro para gestão de sua coalizão governista, articulando as convencionais disputas paroquialistas pelo orçamento (*pork barrel*) a um maior protagonismo dos Presidentes das Casas do Congresso Nacional e a um desafiador *deficit* de transparência.

Sobre o controle externo da Administração, julgue os itens a seguir

30. Segundo a Constituição, compete ao Senado Federal designar um terço dos ministros do TCU, escolhidos dentre brasileiros com mais de 35 anos, reputação ilibada e mais de uma década de experiência e notório saber em áreas afins.

31. O TCU é órgão de extração constitucional, com magistrados independentes, incumbido da

titularidade do controle externo da Administração Pública Federal.

32. O processo controlador foi reformado, por meio de recentes alterações à Lei de Introdução ao Direito Brasileiro (LINDB), na linha de mitigar o sistema de nulidades em prol do pragmatismo e do consequencialismo jurídico.

33. As decisões do TCU que assinem prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade, terão eficácia de título executivo extrajudicial.

Sobre a Administração Pública, julgue os itens a seguir:

34. A imputação de multa a sociedade contratada pelo poder público, para a execução de contrato administrativo, traduz manifestação do poder de polícia administrativa.

35. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, no intervalo decadencial de um quinquênio, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

36. A privatização de empresas subsidiárias depende de autorização legislativa e da realização do competente processo competitivo.

37. É constitucional a delegação do poder de polícia, por meio de lei, a pessoas jurídicas de direito privado integrantes da Administração Pública indireta de capital social majoritariamente público que prestem exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial.

38. Ocorrida a morte do instituidor da pensão em momento posterior à promulgação da Emenda Constitucional 19/1998, o teto constitucional incide sobre o somatório de remuneração ou provento e pensão percebida por servidor.

39. Não configurará improbidade a mera nomeação ou indicação política por parte dos

detentores de mandatos eletivos, sendo necessária a aferição de dolo com finalidade ilícita por parte do agente.

40. Empregados públicos não possuem estabilidade constitucional, mas a estatal empregadora tem o dever jurídico de motivar, em ato formal, a eventual demissão de seus empregados.

41. A acumulação de cargos públicos de profissionais da área de saúde, se sujeita ao limite de 60 horas semanais, dada a exigência constitucional de demonstração da compatibilidade de jornadas.

42. A ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

43. Desde que devidamente motivada e independentemente de sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do dever de autotutela imposto à Administração.

44. A avaliação do bem expropriado deve levar em conta as condições mercadológicas existentes à época da efetiva alienação e não da perda da posse do bem.

45. As ações de improbidade administrativa admitem a solução pela via consensual, sendo legalmente prevista a possibilidade de celebração de acordo de não persecução cível.

46. É constitucional, formal e materialmente, norma estadual que permita a participação de trabalhadores inativos no sufrágio para a escolha de membros da diretoria de empresa pública.

47. Não se exige contraditório prévio à decretação de intervenção em contrato de concessão com concessionária de serviço público.

48. A empresa não possui garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do

contrato de permissão de serviço de transporte público se o ajuste foi celebrado sem que tenha havido prévia licitação.

49. As restrições ao direito de propriedade, impostas por normas ambientais, ainda que esvaziem o conteúdo econômico, não configuram desapropriação indireta, sendo meras limitações administrativas.

50. A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

Julgue os seguintes itens, a propósito do controle de constitucionalidade, do processo civil constitucional e do processo legislativo:

51. Não há de se falar em ofensa à cláusula de reserva de plenário quando, não havendo o afastamento ou a declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos legais impugnados, o acórdão se limitar à interpretação do direito controvertido.

52. Não há vício de iniciativa de lei na edição de norma de origem parlamentar que proíba a substituição de trabalhador privado em greve por servidor público.

53. É cabível a impetração de mandado de segurança, por parlamentar federal, para questionar o conteúdo de projeto de lei que ofenda frontalmente à Constituição Federal.

54. Não se pode declarar a inconstitucionalidade formal da lei sob o argumento de que houve mero descumprimento das regras do regimento interno, sendo indispensável o desrespeito às normas constitucionais que tratam sobre o processo legislativo.

55. Não é possível republicar uma lei já sancionada, promulgada e publicada para incluir novos vetos, ainda que sob o argumento de que se trata de mera retificação da versão original.

56. Cabe arguição de descumprimento de preceito fundamental contra enunciados sumulares quando esses anunciam preceitos gerais e abstratos e quando satisfeito o requisito da subsidiariedade.

57. A doutrina sustenta que o chamado controle de constitucionalidade político é realizado tanto pelo Poder Legislativo, por meio de suas comissões de constituição e justiça, quanto pelo Executivo, por meio do chamado veto político do Presidente da República.

58. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe processar e julgar, originariamente a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal.

59. A apreciação, pelo Poder Judiciário, de ato administrativo discricionário tido por ilegal e abusivo não viola o princípio da separação de poderes.

60. Não se reconhece, doutrinária e jurisprudencialmente, a existência de cláusulas pétreas implícitas, no sistema constitucional pátrio.

61. É constitucionalmente legítimo que as constituições dos estados-membros prevejam a iniciativa popular como meio hábil para a propositura de emenda a seus textos.

62. É inconstitucional, por violar o princípio da separação dos poderes, lei estadual que exige autorização prévia do Poder Legislativo estadual para que sejam firmados instrumentos de cooperação pelos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

63. É constitucional norma de Constituição estadual que preveja quórum diverso de 3/5 dos membros do Poder Legislativo para aprovação de emendas constitucionais estaduais, desde que superior a este patamar.

64. O veto poderá ser total ou parcial, sendo que, neste último caso, poderá ser vetado texto integral de artigo, parágrafo, inciso alínea ou expressão.

65. O veto presidencial poderá ser derrubado pelo voto da maioria absoluta dos deputados e senadores, em sessão conjunta e escrutínio secreto.

66. É cabível o ajuizamento de ADPF contra o conjunto de decisões judiciais cuja interpretação empregada possa resultar em lesão a preceito fundamental

67. O Poder Legislativo pode emendar projeto de lei de conversão de medida provisória quando a emenda estiver associada ao tema e à finalidade original da medida provisória, ou seja, desde que haja pertinência temática.

68. O aditamento à petição inicial da ação direta de inconstitucionalidade para que sejam incluídos novos dispositivos legais somente é possível nas hipóteses em que a inclusão da nova impugnação (1) dispense a requisição de novas informações e manifestações; e (2) não prejudique o cerne da ação.

69. As hipóteses de impedimento e suspeição restringem-se aos processos subjetivos; logo, não se aplicam, ordinariamente, ao processo de fiscalização concentrada de constitucionalidade.

70. A alteração do parâmetro constitucional quando o processo de controle abstrato ainda está em curso não prejudica o conhecimento de ADI ajuizada, vez que, no modelo brasileiro, a inconstitucionalidade é congênita.

71. O advogado que assina a petição inicial da ação direta de inconstitucionalidade, em representação a um partido político, precisa de procuração com poderes específicos, que deverá mencionar, ainda, a lei ou ato normativo que será impugnado na ação.

72. É cabível ADI contra Resolução do TSE que tenha, em seu conteúdo material, “norma de decisão” de caráter abstrato, geral e autônomo, apta a ser apreciada pelo STF em sede de controle abstrato de constitucionalidade.

Sobre os Poderes da República, julgue os itens a seguir:

73. O modelo eleitoral aplicável aos senadores da República, no Brasil, varia conforme haja uma ou duas vagas em disputa. Nas eleições de 2/3, é do tipo distritão (*single non-transferable vote*), ao passo que é distrital naquelas em que uma única cadeira é disputada, sendo eleito, em qualquer caso, aquele que obtiver a maioria qualificada dos votos.

74. É de competência exclusiva do Presidente da República decretar o estado de calamidade pública de âmbito nacional, que, dentre outras medidas, dispensa o cumprimento da chamada regra de ouro das finanças públicas.

75. As CPIs instauradas nas câmaras municipais possuem poderes para solicitar informações aos órgãos da administração direta e indireta e para requerer a apresentação de dados protegidos por sigilo bancário.

76. A vigente Constituição do Brasil optou por um modelo bicameral inteiramente simétrico.

77. É possível o controle judicial dos pressupostos de relevância e urgência para a edição de medidas provisórias, no entanto, esse exame é de domínio estrito, somente havendo a invalidação quando demonstrada a inexistência cabal desses requisitos

78. Excepcionam o Novo Regime Fiscal (“Teto de Gastos”) tanto os créditos extraordinários quanto as despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições.

79. Constituições estaduais podem prever a reeleição de membros das mesas diretoras das assembleias legislativas para mandatos consecutivos, mas essa recondução é limitada a uma única vez.

80. A Defensoria Pública detém a prerrogativa de requisitar, de quaisquer autoridades públicas e de seus agentes, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à sua atuação.

REDAÇÃO

ATENÇÃO: Nesta prova, faça o que se pede, utilizando, caso deseje, o espaço indicado para rascunho. Em seguida, escreva o texto na folha de texto definitivo da Prova de Redação em Língua Portuguesa, no local apropriado, pois não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos. Respeite o limite máximo de linhas disponibilizado. Qualquer fragmento de texto além desse limite será desconsiderado. Não assine ou se identifique por qualquer meio na folha de respostas.

Imagem 1



Texto 1

A garantia jurisdicional da Constituição em Hans Kelsen

Kelsen afirma que a anulação do ato inconstitucional é a principal e mais eficaz garantia da Constituição. Para tanto, entende que somente um órgão diferente e independente do Parlamento e também de qualquer outra autoridade estatal pode ser encarregado da anulação de seus atos inconstitucionais, isto é, uma jurisdição ou um tribunal constitucional.

Na estruturação e organização desse Tribunal, independente diante do Parlamento e do Governo, devem ser aplicados os mesmos princípios fundamentais que informam a organização dos tribunais.

O Presidente do Reich como guardião da Constituição em Carl Schmitt

Contra a tese kelseniana do Tribunal Constitucional como guarda da Constituição, Carl Schmitt respondeu, em 1931, com o texto *Der Hüter der Verfassung* [O guardião da Constituição].

Schmitt considera que os tribunais não são guardiões da Constituição e conclui que o pluralismo e o surgimento de um Estado de partidos – transformando o Parlamento no foro das disputas ideológicas –, enseja a paralisia deste órgão e, conseqüentemente, a debilidade do Estado alemão.

A necessidade da preservação da unidade do estado faz com que Schmitt busque na teoria do poder neutro de Benjamin Constant o que considera a teoria ideal sobre quem tem condições de ser o defensor dessa unidade, em especial, em razão de se poder reconhecer nessa doutrina a diferenciação fundamental entre *auctoritas* e *potestas*.

Schmitt defere a guarda da Constituição àquele que detém o poder de adotar instrumentos excepcionais de defesa do Estado em caso de guerra externa ou insurreição interna, ou seja, aquele que tem o poder de declarar o Estado de exceção. Ademais, em razão da eleição direta por todo o povo alemão, é o presidente do Reich que possui, segundo Schmitt, as condições de independência, imparcialidade e neutralidade, funcionando, como um “contrapeso ao pluralismo dos grupos sociais e econômicos do poder” e garantindo a unidade do povo como conjunto político.

Carolina Lisboa. O guardião da Constituição segundo as concepções de Carl Schmitt e Hans Kelsen. Internet: <<https://bit.ly/3xZRmrd>>(com adaptações).

Texto 2

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988:

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição [...]

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Considerando que a imagem e os fragmentos de texto apresentados têm caráter puramente motivador, redija um texto dissertativo com o seguinte tema, obedecido o limite máximo de 30 linhas:

“O papel das Forças Armadas no processo eleitoral, no contexto do Estado Democrático de Direito”

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	

12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Suponha que um ato (Decreto nº 123/2022) editado pelo Prefeito do município de Desencanto, no estado-membro de Desespero (DE), estabeleça a seguinte disposição limitativa ao aborto terapêutico (em caso de risco de vida para a gestante) e ao aborto sentimental (em caso de conceito decorrente de estupro), nos limites da circunscrição municipal respectiva:

Decreto nº 123/2022

Regulamenta, no âmbito da rede médica do município de Desencanto-DE, a aplicação do art. 128 do Código Penal.

O Prefeito do município de Desencanto-DE, no exercício de seus poderes regulamentares constitucionalmente conferidos, DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a toda a rede de saúde, suplementar ou integrante do Sistema Único de Saúde, instalada na circunscrição municipal, a realização de qualquer procedimento abortivo, ainda que amparado no art. 128 do Código Penal, após a 20ª semana de gravidez, excetuados exclusivamente os casos amparados por ordem judicial.

Art. 2º A violação ao previsto neste Ato enseja a cassação de alvará, a aplicação de multa de até R\$ 50 mil (cinquenta mil reais) e a comunicação do fato ao Ministério Público do estado de Desencanto (MPDE), para as providências de sua alçada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FULANO DE TAL

Prefeito do Município de Desencanto-DE

Sendo você o assessor jurídico do Senador Beltrano de Tal, que pretende, por seu partido político – *Partido Dignidade* –, impugnar judicialmente e sustar com urgência os efeitos do Decreto nº 123/2022, **formule a competente minuta da medida de controle de constitucionalidade cabível junto ao STF**, apresentando de modo fundamentado e conciso os argumentos que amparariam tal pretensão, na extensão máxima de até 90 linhas. Não assine ou se identifique por qualquer meio na folha de respostas!

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	

12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	

39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	

66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	